

EDITAL Nº 96 /2026

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS FRAÇÕES P, S, T E C1 DO CENTRO DE NEGÓCIOS TRANSFRONTEIRIÇO DO SOITO

Vitor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 16 de setembro de 2026, e ao abrigo do disposto no Regulamento de Gestão de Instalações Municipais Disponíveis para a Atividade Económica do Município do Sabugal, se procederá à realização de Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação das frações P, S, T e C1 do Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito, nas condições seguintes: -----

1. OBJETO -----

1.1 A Hasta Pública tem por objeto a atribuição do direito de ocupação das seguintes frações: -----

Fração	Área	Mensalidade	Base de licitação	Caução
P	26,00 m²	40,37 €	200,00 €	80,74 €
S	21,75 m²	33,77 €	150,00 €	67,54 €
T	47,40 m²	74,00 €	250,00 €	148,00 €
C1	240,10 m²	106,86 €	250,00 €	213,72 €

1.2 Cada fração constitui objeto de licitação autónoma, podendo os interessados licitar uma ou mais frações. -----

1.3 O valor final resultante da licitação corresponde ao direito de ocupação da respetiva fração, sendo distinto da mensalidade devida pela utilização do espaço e não sendo objeto de devolução. -----

2. ESTADO E VISITA ÀS FRAÇÕES -----

2.1 As frações são cedidas no estado em que se encontram, livres de mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros bens. -----

2.2 Os interessados poderão visitar previamente as frações, mediante marcação junto da Junta de Freguesia de Soito, ao abrigo do Contrato Interadministrativo celebrado com o Município do Sabugal e o Princípio da Colaboração. -----

2.3 A participação na Hasta Pública pressupõe o conhecimento e aceitação do estado das instalações. -----



3. DESTINO DAS FRAÇÕES -----

3.1 As frações destinam-se ao desenvolvimento de atividades económicas compatíveis com a natureza e características das instalações e com o disposto no Regulamento. -----

3.2 Compete exclusivamente ao adjudicatário assegurar a obtenção de todas as licenças, autorizações, comunicações ou demais títulos legalmente necessários ao exercício da atividade que pretenda desenvolver. -----

3.3 A adjudicação do direito de ocupação não dispensa o adjudicatário do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis à respetiva atividade. -----

4. OBRAS E BENFEITORIAS -----

4.1 Todas as obras de adaptação, instalação ou beneficiação necessárias ao desenvolvimento da atividade serão realizadas por conta e responsabilidade exclusiva do adjudicatário. -----

4.2 Nenhuma obra de adaptação ou benfeitoria poderá ser realizada sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal do Sabugal, sem prejuízo das demais licenças, autorizações ou procedimentos de controlo legalmente exigíveis. -----

4.3 As obras e benfeitorias autorizadas passarão a integrar as instalações municipais, não conferindo ao adjudicatário qualquer direito a indemnização ou compensação, a qualquer título, designadamente aquando da cessação da ocupação. -----

5. DURAÇÃO DA OCUPAÇÃO -----

5.1 A ocupação de cada fração será formalizada através de contrato celebrado pelo período de um ano. ---

5.2 O contrato será automaticamente renovável por iguais períodos de um ano, sem prejuízo das causas de cessação previstas no Regulamento e das demais condições estabelecidas no respetivo contrato. -----

6. REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA E LICITAÇÃO -----

6.1 A Hasta Pública terá lugar no dia 06 de outubro de 2026, pelas 15:00 horas, no Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito. -----

6.2 A licitação será realizada verbalmente e separadamente para cada uma das frações. -----

6.3 A licitação inicia-se pela respetiva base, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Gestão de Instalações Municipais Disponíveis para a Atividade Económica do Município do Sabugal, compete à Câmara Municipal determinar a base de licitação, devendo esta situar-se entre uma e cinco vezes o valor da mensalidade. -----



Fração	Área	Base de licitação
P	26,00 m ²	200,00 €
S	21,75 m ²	150,00 €
T	47,40 m ²	250,00 €
C1	240,10 m ²	250,00 €

6.4 Aberta a licitação relativamente a cada fração, serão admitidos lances sucessivos de valor não inferior a 10,00 € (dez euros). -----

6.5 Não serão admitidos lances de valor inferior à base de licitação, nem lances subsequentes cuja diferença relativamente ao lance imediatamente anterior seja inferior a 10,00 €. -----

6.6 A adjudicação será efetuada a favor do concorrente que apresentar o lance de valor mais elevado, depois de anunciado por três vezes o último lance sem que seja apresentada oferta superior. -----

6.7 Terminada a licitação de uma fração, proceder-se-á sucessivamente à licitação das restantes. -----

7. HASTA PÚBLICA DESERTA -----

7.1 Caso não compareça qualquer interessado na licitação de determinada fração ou, comparecendo, não seja apresentado qualquer lance igual ou superior à respetiva base de licitação, a Hasta Pública será declarada deserta relativamente a essa fração. -----

7.2 A circunstância de a Hasta Pública ficar deserta relativamente a uma ou mais frações não prejudica o prosseguimento da licitação nem a adjudicação das restantes. -----

7.3 As frações relativamente às quais a Hasta Pública fique deserta permanecerão disponíveis para posterior atribuição, nos termos previstos no Regulamento. -----

8. PARTICIPAÇÃO -----

8.1 Podem participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas que reúnam as condições legalmente necessárias para o exercício da atividade económica a desenvolver e que não possuam dívidas vencidas ao Município do Sabugal; -----

8.2 Os participantes deverão fazer-se acompanhar de documento de identificação e, quando intervenham em representação de pessoa coletiva ou de terceiro, de documento comprovativo dos respetivos poderes de representação. -----

8.3 A participação na Hasta Pública implica a aceitação integral e sem reservas das condições constantes do presente Edital e do Regulamento de Gestão de Instalações Municipais Disponíveis para a Atividade Económica do Município do Sabugal. -----

9. ADJUDICAÇÃO E PAGAMENTO -----



9.1 A adjudicação será efetuada a favor do licitante que apresentar o valor mais elevado relativamente a cada fração. -----

9.2 O resultado da Hasta Pública será descrito na ata da reunião da Câmara Municipal seguinte, nos termos do Regulamento. -----

9.3 O valor resultante da licitação deverá ser depositado pelo arrematante na Tesouraria Municipal, no prazo de dois dias úteis, nos termos regulamentares. -----

9.4 O valor resultante da licitação corresponde ao direito de ocupação da fração, não substituindo nem sendo deduzido às mensalidades devidas pela respetiva ocupação. -----

10. CAUÇÃO -----

10.1 O adjudicatário deverá prestar, como garantia do cumprimento das obrigações emergentes do contrato, caução correspondente a duas mensalidades. -----

11. MENSALIDADES -----

11.1 Pela ocupação das frações serão devidas as seguintes mensalidades: -----

Fração P – 40,37 €; -----

Fração S – 33,77 €; -----

Fração T – 74,00 €; -----

Fração C1 – 106,86 €. -----

11.2 As mensalidades serão pagas nos termos e prazos estabelecidos no Regulamento e no contrato de ocupação. -----

11.3 As mensalidades ficam sujeitas às atualizações que sejam legal e regulamentarmente aplicáveis. -----

12. FORMALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO -----

12.1 A ocupação será formalizada mediante contrato celebrado entre o Município do Sabugal e o respetivo adjudicatário. -----

12.2 A ocupação fica integralmente sujeita às condições constantes do presente Edital, do contrato e do Regulamento de Gestão de Instalações Municipais Disponíveis para a Atividade Económica do Município do Sabugal. -----

13. NÃO ADJUDICAÇÃO OU ANULAÇÃO -----

13.1 Sem prejuízo do disposto no ponto 7, a Câmara Municipal poderá não adjudicar ou anular a Hasta Pública nas situações previstas no Regulamento, designadamente quando se verificarem motivos de interesse público ou irregularidades suscetíveis de afetar a legalidade ou regularidade do procedimento. ----



13.2 A não adjudicação não confere aos participantes direito a indemnização ou compensação. -----

14. INFORMAÇÕES -----

14.1 O Regulamento e os demais elementos relativos à Hasta Pública poderão ser consultados junto do Serviço de Promoção e Desenvolvimento Económico do Município do Sabugal e na respetiva página eletrónica. -----

14.2 Quaisquer esclarecimentos, bem como a marcação de visitas às frações, poderão ser solicitados através da Junta de Freguesia de Soito. -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo e divulgado através dos demais meios considerados adequados. -----

Sabugal, 16 de setembro de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Vitor Manuel Dias Proença)

